

matrícula
14.060ficha
01

Indaiatuba, 08 de junho

de 19 81

IMÓVEL: Um lote de terra sob nº 03 da quadra N, do loteamento denominado PARQUE SÃO LOURENÇO, nesta cidade e comarca - de Indaiatuba, com frente para a Rua 16, medindo 12,00 m de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote 26, por 25,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 02 e de outro com o lote 04, com 300m2.

Proprietária: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Armando-Sales de Oliveira 871, inscrita no CGC sob nº 51.283.562/0001-20.

Título aquisitivo: R2/11.990, sendo o loteamento objeto do R3/11.990. Insc. Car. 5061-20951-00. O Escrivente Habilitado, Natanael Ap. Lopes Pereira (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R1/14.060. Indaiatuba, 08 de junho de 1.981. Transmittente: - SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada. **Adquirente:** MARIA ODETTE FERRARI PREGNOLATTO, - brasileira, do lar, casada sob o regime de separação total de bens, anterior a lei 6.515/77, com Vladimir Pregnoloto, - residente em Campinas, na Rua Celso Egidio de Souza Santos, 791, RG 4.753.942 e CIC 014.503.018/00. **Título:** Venda e Compra. **Forma do Título:** Escritura de 02 de junho de 1.981, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca (Livro 73, fls. 37). **Valor:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). O Esc. Hab. Natanael Ap. Lopes Pereira (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV2/14.060. Indaiatuba, 18/05/88. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5061-2130-0 e a Rua 16 do Parque São Lourenço passou a chamar-se RUA ANTONIO BERNARDINETTI. O Esc. Hab. Natanael Ap. Lopes Pereira (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R3/14.060. Indaiatuba, 18/05/88. Por escritura de 22/04/88, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 64 fls.192), verifica-se que MARIA ODETTE FERRARI PREGNOLATTO, brasileira, advogada, - RG 4.753.942-SP e CIC 014.503.018/00, residente e domiciliada em Campinas-SP, na Rua Celso Egidio de Souza Santos nº791, casada no regime de separação total de bens, antes da Lei nº...

* VIDE VERSO *

da Lei nº 6515/77, com Vlademir Pregnohoto, brasileiro, RG nº. 2.750.482-SP, no ato representado por sua mulher, acima qualificada, nos termos do Processo de Interdição nº 1565/81, com sentença prolatada em 17.08.82, pelo Juízo da 1ª Vara Cível - de Campinas-SP, constituindo-a como curadora legal em caráter definitivo, vendeu a ELENICE MARTINS MARCHINA BARRELA, brasileira, do lar, RG 3.948.474-SP e CIC 057.154.828/87, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dr. Augusto de Miranda nº 1132 - Vila Pompéia, casada no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Ronaldo Bruno Barrela (brasileiro, industrial, RG 3.860.424-SP), pelo preço de Cz\$. 40.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 55.641 - . O Escrevente Habilitado, - - Natanael Ap. Lopes Pereira (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R4/14.060. Indaiatuba, 16 de novembro de 1.992. Por escritura de 21 de setembro de 1.992, lavrada no 2º Cartório de Notas - Local (Lº 120, fls. 06), verifica-se que ELENICE MARTINS MARCHINA BARRELA, do lar, RG. 3.948.474-SSP-SP. e CIC. 057.154.-828.87, e seu marido RONALDO BRUNO BARRELA, industrial, RG. 3.860.424-SSP-SP., ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cerquillo-SP., na Av. Washington Luís nº 447 - Centro, venderam a CARLOS XAVIER NEDER, brasileiro, engenheiro, RG. nº 6.790.172-SSP-SP. e CIC. 795.888.408.72, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP., na Rua Dr. Carlos de Campos nº 160, ap. 61, Bairro Rudge Ramos, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIANE HUBSCH NEDER, brasileira, secretária executiva, RG. nº 13.429.745-SSP-SP. e CIC. 049.964.898.63, pelo preço de Cr\$ - 22.000.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 72.574 - . O Escrevente Habilitado, - - Milton Alexandre Sigrist (Milton Alexandre Sigrist). O Of. Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV5/14.060 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de abril de 2016. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 04 de abril de 2016, pelo Escrivão do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito (processo nº 0008134-44/2006 8 26 0248 - ordem nº 603/2006 re), movida pelo Espólio



matrícula

ficha

00014060

0002

Indaiatuba, 20 de Abril

de 20 16

de GERALDO FERREIRA FRANÇA e Outros em face de ANDRÉ HUBSCHI NEDER e CARLOS XAVIER NEDER (já qualificado nesta matrícula), sendo o valor da causa em R\$ 230.000,00, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade do executado Carlos Xavier Medes, o qual foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 249.297. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

7

AV6/14.060 (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Indaiatuba, 18 de junho de 2019. Conforme Certidão de Retificação e Registro de Penhora, datada de Indaiatuba-SP, em 15 de abril de 2019, expedida pelo Coordenador do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito (processo nº 0008134-44.2006.8.26.0248 - ordem nº 603/2006-jac), onde figuram, como requerente, Espólio de GERALDO FERREIRA FRANÇA e outros, e, como requeridos, ANDRÉ HUBSCHI NEDER e CARLOS XAVIER NEDER, procedo à RETIFICAÇÃO DA PENHORA objeto da AV5/14.060, para constar que a mesma recaiu somente sobre 7/24 do presente imóvel, e não como constou da referida averbação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 291.335. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALOR: R\$ 21,51

AV7/14.060 (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Indaiatuba, 10 de setembro de 2019. Conforme Ofício, datado de Indaiatuba-SP, em 15 de agosto de 2019, expedido pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes, e Certidão de Retificação e Registro de Penhora, datada de Indaiatuba-SP, em 15 de abril de 2019, expedida pelo Coordenador do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito (processo nº 0008134-44.2006.8.26.0248 - ordem nº 603/2006-jac), onde figuram, como requerente, Espólio de GERALDO FERREIRA FRANÇA e outros, e, como requeridos, ANDRÉ HUBSCHI NEDER e CARLOS XAVIER NEDER, procedo à RETIFICAÇÃO DA PENHORA objeto da AV5/14.060 retificada no AV6/14.060, para constar que a mesma recaiu somente sobre PARTE IDEAL correspondente a 7/24 dos DIREITOS pertencentes ao requerido ANDRÉ HUBSCHI NEDER, e não como constou das referidas averbações. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 294.607. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

7

CNS nº 12.017-0